



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Define horário de trabalho de servidor da
Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fixar os seguintes horários para cumprimento da jornada de trabalho pelo
servidor Roberto Leopoldo Schorn, cargo de Assessor Especial, definida pelo Ato da Mesa n.º
28/2013:

Segunda-feira: 07h30min às 11h30min; 13h30 às 14h30;

Terça-feira: 07h30min às 11h30min; 13h30 às 14h30;

Quarta-feira: 07h30min às 11h30min; 13h30 às 14h30;

Quinta-feira: 07h30min às 11h30min; 13h30 às 14h30;

Sexta-feira: 07h30min às 11h30min; 13h30 às 14h30.

Ver. Itamar Puntel